

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 13917/2026

Requisição de Compra nº: 12334/2026

Unidade Requisitante: Manutenção Urbana

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Município: Tarumã/SP

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de 319 (trezentas e dezenove) placas de identificação para sepulturas do Cemitério Municipal de Tarumã/SP, confeccionadas em alumínio fundido, formato oval, com pintura esmaltada na cor azul, bordas, numeração e símbolo superior em alto-relevo, conforme padrão visual adotado pelo Município.

1.2. As placas deverão ser numeradas sequencialmente, compreendendo a numeração 9682 até 10.000, inclusive, totalizando 319 unidades.

1.3. A placa de número 9681, constante no modelo fotográfico apresentado, servirá exclusivamente como referência visual, não integrando o quantitativo da contratação.

1.4. Estão compreendidos no objeto todos os materiais, mão de obra, pintura, acabamento, embalagem, transporte, tributos e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

As informações do objeto, quantitativo, sequência numérica e finalidade foram extraídas da Requisição de Compra nº 12.334/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente com os elementos previstos em seu artigo 6º, inciso XXIII, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

2.2. A contratação se faz necessária para promover a correta identificação e a padronização das sepulturas existentes no Cemitério Municipal, facilitando a localização dos jazigos, a organização do espaço e o controle cadastral.



2.3. A medida contribuirá para melhorar o atendimento prestado aos munícipes, reduzir dificuldades de localização e proporcionar maior eficiência às rotinas administrativas e operacionais do Cemitério Municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Estimado
1	319	UN	Confecção de placa de identificação para sepultura, em alumínio fundido, formato oval, com pintura esmaltada azul, borda metálica aparente, numeração em alto-relevo e símbolo superior em alto-relevo, conforme padrão do Cemitério Municipal. Numeração sequencial de 9682 a 10.000.	SIGILOSO

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As placas deverão:

- a) ser confeccionadas em alumínio fundido, novo e de qualidade adequada para exposição em ambiente externo;
- b) possuir formato oval e dimensões idênticas ao padrão utilizado pelo Cemitério Municipal;
- c) apresentar pintura esmaltada uniforme na cor azul;
- d) possuir bordas, símbolo superior e numeração em alto-relevo, com acabamento metálico aparente ou pintura compatível com o modelo;
- e) apresentar numeração centralizada, legível e sem falhas;
- f) possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações, bolhas, manchas, falhas de pintura ou outros defeitos;
- g) ser resistente à exposição ao sol, à chuva e às condições normais de utilização em ambiente externo;
- h) observar rigorosamente a sequência numérica de 9682 a 10.000, sem números repetidos ou ausentes;
- i) reproduzir fielmente o modelo fotográfico anexo e o padrão já utilizado no Cemitério Municipal.



4.2. Antes da produção integral, a contratada deverá apresentar uma unidade como amostra ou protótipo, para avaliação e aprovação da fiscalização municipal.

4.3. A aprovação do protótipo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade das demais unidades.

4.4. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem custos adicionais, qualquer placa entregue com defeito, numeração incorreta ou divergência em relação ao padrão aprovado.

4.5. Ilustração:



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução será realizada de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. O prazo para conclusão e entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. O protótipo deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



5.4. O prazo de execução ficará suspenso durante o período de análise do protótipo pela Administração, retomando-se após a comunicação formal de sua aprovação.

5.5. As placas deverão ser entregues devidamente organizadas em ordem numérica crescente e embaladas de forma que evite danos durante o transporte e o armazenamento.

5.6. O local de entrega será o Cemitério Municipal de Tarumã/SP, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ou outro local indicado formalmente pela unidade requisitante.

5.7. Não será admitida subcontratação integral do objeto.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação inicial da quantidade e das condições aparentes.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da sequência numérica, material, dimensões, acabamento, pintura e conformidade com o protótipo aprovado.

6.3. As placas que apresentarem defeitos, divergências, numeração incorreta ou desconformidade serão recusadas, devendo ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as regras de recebimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- c) cumprir os prazos estabelecidos;
- d) manter a sequência numérica correta;



- e) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- f) substituir as placas recusadas ou defeituosas;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da contratação;
- h) reparar os danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução;
- i) manter, durante a execução, as condições exigidas para a contratação;
- j) prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal;
- k) emitir nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente recebido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do Município:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento;
- b) disponibilizar o modelo visual necessário à confecção;
- c) analisar e aprovar ou rejeitar o protótipo apresentado;
- d) prestar as informações necessárias à execução;
- e) acompanhar e fiscalizar a contratação;
- f) conferir as placas entregues e comunicar eventuais irregularidades;
- g) receber o objeto que estiver de acordo com as especificações;
- h) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.



9.2. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, solicitará correções e comunicará à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

9.3. A fiscalização exercida pela Administração não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, conforme disciplina o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de que todas as placas mantenham o mesmo padrão de material, dimensões, pintura, acabamento e sequência numérica.

10.3. A forma de contratação será definida pelo setor competente, de acordo com o valor estimado, a legislação municipal aplicável e as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Caso seja adotada contratação direta, o processo deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá demonstrar compatibilidade entre sua atividade econômica e o objeto da contratação.

11.2. Poderá ser solicitada apresentação de catálogo, fotografia, amostra, portfólio ou documento equivalente que demonstre capacidade para a confecção de peças em alumínio fundido com pintura e numeração em alto-relevo.

11.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer as informações apresentadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após:

- a) entrega integral das 319 placas;
- b) recebimento definitivo do objeto;



c) apresentação da respectiva nota fiscal;

d) ateste do fiscal responsável;

e) regular liquidação da despesa.

12.2. Não será realizado pagamento por placas recusadas, defeituosas, com numeração incorreta ou em desacordo com o protótipo aprovado.

12.3. Eventuais irregularidades na nota fiscal suspenderão o prazo de pagamento até que sejam devidamente corrigidas pela contratada.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O valor estimado da contratação é SIGILOSO.

13.2. O preço deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive materiais, fundição, pintura, acabamento, embalagem, transporte, tributos, encargos e mão de obra.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta da seguinte classificação indicada na requisição:

Ficha: 838

Fonte de recurso: 1 – Tesouro

Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aplicação/Variação: 110.0000

Centro de Custo: 120076 – Manutenção Urbana.

15. DO PARCELAMENTO

15.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação entre empresas distintas, considerando a necessidade de uniformidade de material, dimensões, tonalidade, acabamento e sequência numérica.

15.2. A execução por uma única empresa reduz o risco de divergências visuais, duplicidade ou ausência de números e facilita a responsabilização por eventuais defeitos.



16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A contratada deverá utilizar embalagens em quantidade compatível com a proteção do objeto, evitando materiais desnecessários.

17.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, adotando-se destinação ambientalmente adequada para resíduos de alumínio, tintas e embalagens resultantes da fabricação.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis, pelas condições deste Termo de Referência e pelos demais atos integrantes do processo administrativo.

Tarumã, 13 de julho de 2026.

Valdecir Francisco Aparecido Almeida
Supervisor de Programas

